



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Económica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.702

De 23 DE SETEMBRO DE 2010.

“ DISPÕE SOBRE DOAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA CONFORME ABAIXO DESCRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta casa de Leis e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULDA a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Senhor RAIMUNDO NONATO BOTELHO DE SOUZA, uma área de terras situada na Quadra 13 no Conjunto Residencial Patrocínio, com as seguintes medidas e confrontações: 771,38m², sendo de frente 41,23m², com a Rua 13; AC – 17º52,07 – R-34,35 D – 10,71m, chanfrado; pela lateral direita 13,88m com a Avenida 01; fundo 59,00m com os lotes nºs (01 e 15); pela lateral esquerda 5,78m com a Rua 06; 8,48m chanfrado, de propriedade do Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º - A escritura pública de doação será lavrada sem imposição de nenhuma cláusula, em reconhecimento à posse exercida pelo beneficiário, indicado no Art. Anterior.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína,
Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Setembro de 2010.**

**ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
- PRESIDENTE -**